



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **140/2023**

Emissão: **04/08/2023**

Processo: **202300058003588**

Setor Requisitante: **COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO**

FORNECEDOR

Nome: RICARDO MIGUEL GANIM

CNPJ: 24.820.417/0001-69

Fone: (62) 3315-3500 / (62) 99945-7555

Contato: ANTÔNIO/FERNANDO

End: AVENIDA CENTRAL

Nº 130

CEP: 75.040-130

Bairro: MARACANÃ

Cidade: ANÁPOLIS

Estado: GO

BANCO BRASIL AGENCIA 3206-9 CONTA CORRENTE :31.413-7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Alfinete de cabeça nº29 em aço niquelado - 700 x 1 - MARCA LANMAX	CAIXA	8	R\$ 6,49	R\$ 51,92
2	Agulha para máquina galoneira nº11 - 10 x 1 - MARCA LANMAX	PACOTE	4	R\$ 15,90	R\$ 63,60
3	Agulha para máquina overloque nº11 - 10x1 - MARCA LANMAX	PACOTE	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
4	Agulha para máquina overloque nº12 - 10x1- MARCA LANMAX	PACOTE	8	R\$ 13,90	R\$ 111,20
5	Agulha para máquina reta nº12 - cabo fino - 10 x 1 - MARCA LANMAX	PACOTE	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
6	Agulha para máquina reta nº12 - cabo grosso - 10 x 1 - MARCA LANMAX	PACOTE	4	R\$ 9,80	R\$ 39,20
7	Agulha para máquina reta nº16 - cabo fino - 10 x 1 - MARCA LANMAX	PACOTE	70	R\$ 9,90	R\$ 693,00
8	Agulha para máquina reta nº16 - cabo grosso - 10 x 1 - MARCA LANMAX	PACOTE	8	R\$ 9,90	R\$ 79,20
9	Agulha para máquina de bordar 70/10 - MARCA LANMAX	PACOTE	92	R\$ 9,90	R\$ 910,80
10	Agulha para máquina de costura industrial overloque 100/16 - MARCA LANMAX	PACOTE	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00

Valor por extenso: Três mil e dezesseis reais e noventa dois centavos***** TOTAL GERA R\$ 3.016,92

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: Os produtos serão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.

Local de Entrega Os produtos deverão ser entregues na Coordenação de Produção, localizada no Espaço Bem Viver II, situado na Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário, em horário comercial, sendo das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

NOTA-SE: Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (um) dia, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01 (um) dia. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. ENTREGA KENNER 62 3201-9700

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO



Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado



Sérgio Borges Fonseca Junior